

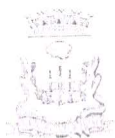


EDITAL Nº 96/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 96/2021 – Pregão Eletrônico nº 51/2021, LICITAÇÃO DIFERENCIADA: COTA PRINCIPAL PARA OS ITENS 01, 03, 05 E 07. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU ME OS ITENS 02, 04, 06 E 08, – TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS VIÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA DE TRÂNSITO, conforme especificações dos Anexos I e II. Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº 27 de 10 de fevereiro de 2021, a **Sra. Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelo **Sr. Admilson Reginaldo Santos**, **Sra. Luciani Gomes Mendonça Padovan** e **Sr. Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, esteve presente o Sr. Marco Antônio Alves Filho representante da Secretaria de Mobilidade Urbana, outrora convocado pela Sra. Pregoeira por meio do Ofício nº 1010/2021. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma B11 (<https://b11.com.br/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, esta Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** das empresas provisoriamente vencedoras, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo elas: **01) MARJ TINTAS LTDA EPP, CNPJ 27.266.913/0001-00 E 02) TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 17.592.525/0001-66.** A Pregoeira deu início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.4.1 do Edital, no tocante, após a verificação, constatou-se que a empresa **TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Araraquara, cuja consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, no caso em tela, a Prefeitura Municipal de Araraquara, conforme segue na íntegra para conhecimento dos presentes: **“SÚMULA Nº 51 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo**

*[Handwritten signatures]*



87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”(GRIFO NOSSO).. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** das empresas: **MARJ TINTAS LTDA EPP E TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**. Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MEIOR PREÇO POR ITEM**, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do certame as empresas: **MARJ TINTAS LTDA EPP**: Itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e **TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**: Itens nº 07 e 08. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, **CONVOCADAS** para que apresentem a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação do Pregoeiro no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial conforme Cláusula 13.1.1 do Edital e **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.5 do Edital, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação, fica as empresas vencedoras dispensada da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais., para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sendo o prazo máximo para o entrega será o dia 30/07/2021 às 17:00 horas, ressalvando-se a possibilidade do envio dos mesmos através do e-mail [andrea.pregoeira@birigui.sp.gov.br](mailto:andrea.pregoeira@birigui.sp.gov.br). Registra-se ainda que as licitantes ficam cientes da obrigatoriedade de apresentação da documentação exigida na Cláusula 14.2 do Edital, diretamente na Secretaria de Mobilidade Urbana, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, para análise e deliberação quanto a aprovação/reprovação nos moldes do Edital. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem a pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a

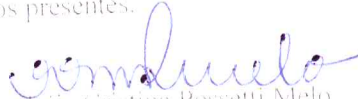


Prefeitura Municipal de Birigui  
CNPJ 46.161.713/0001-80

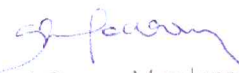



000183

constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Frank Hiroshi Fujimoto, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Andréia Cristina Possetti Melo  
Pregoeira Oficial

  
Admilson Reginaldo Santos  
Equipe de Apoio

  
Lúciara Gomes Mendonça Padova  
Equipe de Apoio

  
Frank Hiroshi Fujimoto  
Equipe de Apoio

  
Marco Antonio Alves Filho  
Representante da Secretaria